



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1864, DE 28 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EM ESPECIAL ÀQUELAS PREVISTAS NO ART. 167, §3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ARTIGOS 49 E 91, §2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA; e considerando o disposto nos artigos 41, inciso III e 44 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade em todas as cidades do Estado de São Paulo, reconhecida pelo Governo do Estado por meio do Decreto n.º 64.879, de 20 de março de 2020 e pela Assembleia Legislativa, prorrogado sua vigência pelo Decreto n.º 69.420, de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.844, de 23 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade no Município de Jacupiranga e o Decreto n.º 1.845, de 06 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população, que está em vias de ser atingida pela disseminação do vírus coronavírus que vem se propagando de forma assustadora, preocupante e em ritmo acelerado no mundo e em nosso país, no momento, incontrolável e causando vítimas fatais, ao nível de ser declarada pandemia pela Organização Mundial da Saúde.

;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Extraordinário especificado neste Decreto, para atender as despesas que se fizerem necessárias para prevenir, combater e erradicar o coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º. O crédito extraordinário de que trata o caput deste artigo será de R\$ 255.700,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

§ 2º. O crédito aberto por este Decreto atenderá as despesas com:

I – Aquisição de bens de consumo, máscaras, luvas, gorros, uniformes apropriados, álcool gel e demais produtos que atendam a proteção das pessoas;

II – Aquisição de cestas básicas e outros produtos necessários a socorrer e proteger pessoas em situação de vulnerabilidade;

III – Contratação de servidores temporários, médicos, enfermeiros, ajudantes, e outros profissionais de saúde necessários ao bom atendimento;

§ 3º. Para atender as despesas mencionadas no parágrafo anterior ficam reforçadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias que seguem descritas:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.2065 - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19

3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado (5) 10.000,00

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (5) 90.000,00

3.3.90.46 Auxílio Alimentação (5) 12.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.00.00 – Poder Executivo	
02.07.00 – Dep. De Assist. E Desenvolvimento Social	
02.07.01 – Depto De Assist. E Des. Social	
08.244.0013.2050 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO SOCIAL	
3.3.90.30 Material de Consumo (5)	143.700,00
TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	255.700,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação de Recursos Federais – Dep. Saúde	R\$	70.000,00
b) Excesso de Arrecadação de Recursos Federais – Dep. Social	R\$	143.700,00
c) Superávit Financeiro de Recursos Federais – Dep. Saúde	R\$	42.000,00
Total	R\$	255.700,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 28 DE MAIO DE 2020.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F3C-5E4F-0690-CCCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELO ROSA VIEIRA (CPF 248.849.238-80) em 29/05/2020 15:11:41 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRE (CPF 214.332.578-90) em 29/05/2020 15:12:49 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GIULIANO NORBERTO FOGACA (CPF 318.064.758-20) em 29/05/2020 15:37:55 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/7F3C-5E4F-0690-CCCE>